EXTRATO DO 2º (SEGUNDO)TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.
CONTRATADA: BELLEI E MELO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51.
DO APOSTILAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICAM ALTERADAS A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025, QUE PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
“.....
CLÁUSULA PRIMEIRA – SEÇÃO 1.2, ALÍNEA A: FICA REAJUSTADO O ITEM Nº 01 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROMOVENDO-SE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, CONFORME DEMONSTRADO NA TABELA ABAIXO, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO, NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT	UND	1	R$ 1.005.831,61	R$ 2.183,05	R$ 1.008.014,66

CLÁUSULA TERCEIRA – SEÇÃO 3.1.: FICA REEQUILIBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 NO VALOR DE R$ 10.356,83 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO REEQUILÍBRIO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$ 1.005.831,61 (UM MILHÃO CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 1.008.014,66 (UM MILHÃO OITO MIL E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), MONTANTE ESTE QUE SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE À CONTRATADA, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA COMPETENTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – SEÇÃO 3.2.: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.361.0026.1014.4.4.90. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTES DE RECURSOS: 1.500.100100.
.....”
CLÁUSULA SEGUNDA: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025, QUE NÃO FORAM ALTERADAS OU ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.
PARANAÍTA - MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.